



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

LEI Nº 879/2025

PUBLICADO EM 29.12.25

Elton Jamilso Carneiro
CPF: 012.851.416-79
Chefe de Gabinete

"Dispõe sobre alteração percentual da LOA no orçamento vigente e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Urucua - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta no Art. 1º, da Lei Nº 867 de 15 de julho de 2025, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º – Revogam - se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucua - MG, 29 de dezembro de 2025.

JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487

Assinado de forma digital por
JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487
Dados: 2025.12.29 10:06:33
+03'00'

José Ailson Dantas Queiroz
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80
End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:
38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS